



PROCESSO DE SELEÇÃO UNIEDU/PÓS-GRADUAÇÃO/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 650 /SED/2017

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA – UNIEDU, MANTIDO PELO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – FUMDES/2017.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 407, de 25/01/2008, divulga esta Chamada Pública e convida os estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior – IES, participantes de Programas Presenciais de Pós-graduação para concorrerem a **Bolsas de Estudo de Pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado**, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o regulamento do Anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05/10/2009.

1 DO CADASTRAMENTO

O cadastramento do candidato se dá de forma *online* no site do UNIEDU <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/> e a documentação prevista no item 5 desta Chamada Pública deverá ser entregue pessoalmente à SED/PROTOCOLO GERAL, 1º andar, ou por remessa postal registrada, sob a referência “UNIEDU/PÓS-GRADUAÇÃO CADASTRAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 650 /SED/2017”, para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional
Rua Antonio Luz, 111 – 6º andar, Sala 605 – Centro – Florianópolis/SC
CEP: 88.010-410

Em caso de remessa postal e de acordo com os prazos previstos no Cronograma (Anexo I) desta Chamada Pública, será considerada a data de postagem no correio.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão participar do processo seletivo desta Chamada Pública estudantes regularmente matriculados em programa de pós-graduação na modalidade presencial:

I- *Stricto sensu* - Mestrado e Doutorado, em IES devidamente credenciada junto ao MEC ou ao Conselho Estadual de Educação.

II- *Lato sensu* - Especialização em IES devidamente credenciada junto ao MEC ou ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina - CEE-SC e com sede no Estado de Santa Catarina.

2.2 Os candidatos deverão acompanhar no site UNIEDU possível alteração no cronograma e/ou procedimentos e orientações que a SED julgar necessário.





3 DOS CRITÉRIOS

3.1 Para a concessão de Bolsas de Estudo UNIEDU/Pós-graduação, na modalidade presencial, o candidato deve ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar:

- 3.1.1 da Rede Pública;
- 3.1.2 de Fundação Educacional gratuita;
- 3.1.3 de Instituição Privada com bolsa de estudo integral ou parcial; ou
- 3.1.4 da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC com declaração da Gerência de Educação Regional e/ou Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis atestando que na época, não havia escola pública de Ensino Médio no Município.

3.2 Será considerado o histórico escolar do ensino médio utilizado para o acesso ao curso de Graduação.

3.3 Residir há dois anos no Estado de Santa Catarina.

3.4 O candidato que já foi bolsista do programa só poderá concorrer novamente se em um nível superior ao que já tenha sido beneficiado.

3.5 Não receber benefício de outra bolsa de estudos proveniente de recursos públicos de acordo com a legislação vigente.

3.6 Estar matriculado e frequentando regularmente programa de pós-graduação na modalidade presencial.

4 DOS PRAZOS

As datas previstas para fins desta Chamada Pública estão especificadas no Cronograma, disponível no anexo I.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 PARA A PRIMEIRA ETAPA – ELIMINATÓRIA - DOCUMENTAL

Para concorrer à Bolsa de Estudo UNIEDU/Pós-Graduação, o candidato deverá **incondicionalmente** entregar os documentos identificados e paginados, **não grampeados e não encadernados**, em envelope com identificação “UNIEDU/PÓS-GRADUAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 650/SED/2017” na seguinte ordem:

5.1.1 **Histórico Escolar de Ensino Médio** do candidato expedido por:

- a) Escola Pública; ou
- b) Escola Privada ou Fundação Educacional gratuita – Anexar declaração de isenção ou recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio; ou
- c) Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC – Anexar declaração da Gerência de Educação Regional e/ou Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis atestando que na época, não havia escola pública de Ensino Médio no Município.





5.1.2 Comprovante de residência do candidato dos últimos dois anos, em Santa Catarina. Para comprovar a residência o candidato deverá apresentar os comprovantes dos meses de março/2015, março/2016 e março/2017, caracterizando os dois últimos anos. Serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água ou energia ou telefone no nome do candidato. No caso do comprovante estar em nome de terceiros, além do documento de residência, deverá ser apresentada a comprovação do parentesco ou apresentar declaração registrada em cartório;

5.1.3 Comprovante de matrícula expedido pela IES, como aluno regular do programa de pós-graduação na modalidade presencial. No comprovante de matrícula deverá constar a modalidade de ensino do curso com garantia da oferta, o período/semestre letivo no qual o aluno se encontra matriculado e a data do início e previsão de término do curso;

5.1.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído pelo candidato;

5.1.5 Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos UNIEDU/Pós-graduação/2017, disponível em www.uniedu.sed.sc.gov.br. O preenchimento do Cadastro se dá unicamente na forma *online* e posteriormente impresso e **assinado pelo candidato** à bolsa e pelo **coordenador do programa de pós-graduação**, com o carimbo de identificação da instituição ou do coordenador com identificação da IES;

5.1.6 Cópia do Currículo Lattes impressa diretamente da Plataforma *Lattes* com o registro das atividades acadêmicas declaradas no Cadastro de solicitação de bolsa. Relação das Atividades Acadêmicas dos últimos quatro (4) anos, identificando em qual item o documento obteve pontuação e observando a seguinte ordem:

- a) **livros publicados**. Apresentar título do livro, nome da editora, número do ISBN e ano.
- b) **capítulos de livros publicados**. Apresentar título do livro, nome da editora, número do ISBN e ano.
- c) **artigos publicados em periódicos nacionais com Qualis Periódicos/CAPES, ou internacionais**. Título do Artigo, número do ISSN, nome da revista e ano.
- d) **apresentação de trabalho com publicação em anais de congressos técnico-científicos**. Citar nome do evento, título do trabalho, título dos anais, páginas e ano.

5.1.7 Cronograma das atividades que serão desenvolvidas no curso de pós-graduação, conforme modelo no anexo II desta Chamada Pública; e

5.1.8 Cópia da Carteira de Identidade e, se casado(a), **Certidão de Casamento ou documento registrado em cartório** que comprove união estável.

5.2 SEGUNDA ETAPA - CLASSIFICATÓRIA

Para esta etapa não há entrega de documentos.

5.3 TERCEIRA ETAPA – ELIMINATÓRIA – OUTORGA

A documentação relacionada a seguir será exigida somente para o candidato classificado até o limite do número de bolsas descritas no item 6.2 desta Chamada Pública. Os





documentos encaminhados nesta etapa, **não grampeados e não encadernados**, deverão ser identificados e paginados na seguinte ordem:

- a) Termo de Compromisso de Bolsista – impresso do site do UNIEDU e assinado (Original);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil: número de **conta corrente** e agência, com sede em SC, em nome do bolsista e devidamente habilitada;
- d) Atestado de Frequência Original no curso de pós-graduação.

6 DAS BOLSAS DE ESTUDO UNIEDU/PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

6.1 A concessão de Bolsas de Estudo UNIEDU/Pós-graduação se efetivará mediante a outorga dos candidatos classificados pela comissão *Ad Hoc*, de acordo com o § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, considerando as exigências do art. 8º e do art. 9º do anexo II do Decreto nº 2.672/2009.

6.2 O número de Bolsas de Estudo UNIEDU/Pós-graduação para o ano de 2017 corresponderá ao indicado no quadro a seguir:

NÍVEL	Nº DE BOLSAS	VALOR MENSAL
ESPECIALIZAÇÃO	100	R\$ 750,00
MESTRADO	110	R\$ 1.500,00
DOUTORADO	50	R\$ 2.200,00
TOTAL DE BOLSAS	260	

6.3 No nível de especialização da tabela que integra o item 6.2, o número de bolsas é complementado, por edital próprio, com os Cursos Direcionados de Especialização, definidos pela comissão *Ad Hoc*, para atendimento das demandas regionais.

6.4 O prazo de duração da Bolsa de Estudo UNIEDU/Pós-graduação 2017, descontando o tempo decorrido entre a data de início do curso e início do recebimento da primeira parcela em **Junho de 2017**, será no máximo de:

- I – até 18 parcelas para os cursos de 18 meses, em nível de especialização;
- II – até 24 parcelas para os cursos de 24 meses em nível de mestrado e;
- III – até 48 parcelas para os cursos de 48 meses em nível de doutorado.

6.5 Os candidatos poderão ser chamados, ampliando o número de bolsas, de acordo com a classificação e na disponibilidade de recursos, até a abertura de nova Chamada Pública do mesmo objeto nas seguintes situações:

- a) Em virtude de desistência ou término de beneficiados desta Chamada Pública.
- b) Na liberação de novas cotas financeiras pela Secretaria de Estado da Fazenda. Nesta situação, serão chamados candidatos classificados, proporcionalmente, nos três níveis.





7 DO PROCESSO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

O processo de análise e avaliação está fundamentado nos Art. 8º, 9º e 11 do anexo II, do Decreto nº 2.672/2009, e ocorrerá em três etapas, conforme cronograma publicado no Anexo I.

7.1 PRIMEIRA ETAPA – ELIMINATÓRIA – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Nesta etapa procede-se à conferência da documentação estabelecida no item 5.1, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3 desta Chamada Pública.

Ao final desta etapa será publicada a relação das inscrições HOMOLOGADAS E NÃO-HOMOLOGADAS.

7.2 SEGUNDA ETAPA – CLASSIFICATÓRIA

Computadas as informações emitidas no cadastro pelo candidato, com base nos documentos enviados na Primeira Etapa.

- a) Resultado do desempenho acadêmico, média obtida durante a graduação.
- b) Resultado da pontuação obtida nas Atividades Acadêmicas (constante no cadastro)
- c) Resultado da pontuação obtida no Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS
- d) Análise do Projeto de Pesquisa, pelos pareceristas *Ad Hoc*, aos seguintes critérios de Avaliação:
 - Relevância da área do conhecimento do curso para o desenvolvimento científico e tecnológico da região da pesquisa do candidato;
 - Prioridade da área de conhecimento para o desenvolvimento regional;
 - Responsabilidade e abrangência social do curso para a região do candidato;
 - Originalidade e inovação;
 - Viabilidade técnica e financeira de execução.

O resultado desta segunda etapa será publicado, com a relação dos candidatos CLASSIFICADOS conforme cronograma.

7.3 TERCEIRA ETAPA – ELIMINATÓRIA – COMPROVAÇÃO DE MÉRITO

7.3.1 Após publicação dos Classificados procede-se:

- a) Conferência e análise da documentação listada para esta etapa;
- b) Comprovação da pontuação obtida pelas Atividades Acadêmicas, já apresentadas na Primeira Etapa.

7.3.2 Ao final desta etapa será publicada a relação dos candidatos OUTORGADOS e dos ELIMINADOS por não ter comprovado as atividades acadêmicas pontuadas e informadas no Currículo *Lattes* e/ou por não ter cumprido o previsto para esta etapa na Chamada Pública.

7.3.3 O não cumprimento do previsto nessa etapa ocorrerá a **Eliminação** do candidato.





8 DA PUBLICAÇÃO

A publicação da Primeira, Segunda e Terceira etapas se dará no endereço eletrônico do UNIEDU <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/> de acordo com o número do Protocolo dos candidatos cadastrados.

9 DOS RECURSOS

9.1 As solicitações de recursos deverão ser dirigidas à Comissão *Ad hoc*, por escrito, via requerimento (Anexo III), entregue pessoalmente à SED/PROTOCOLO GERAL, 1º andar, ou por remessa postal registrada, sob a referência “UNIEDU/PÓS-GRADUAÇÃO RECURSO/CHAMADA PÚBLICA Nº 50/SED/2017, até 03 (três) dias úteis após o término de cada etapa, conforme cronograma, e devem ser encaminhados para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional
Rua Antonio Luz, 111 – 6º andar, Sala 605 – Centro – Florianópolis/SC
CEP: 88.010-410

Em caso de remessa postal e de acordo com os prazos previstos no cronograma desta Chamada Pública, será considerada a data de postagem no correio.

9.2 Expirado o prazo do cadastramento e entrega de documentos, não será permitida a inclusão de outros documentos ou propostas ao processo, nem serão admitidos, adendos ou alterações aos que já foram entregues.

9.3 A Comissão *Ad hoc* terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para responder, a contar do prazo final de solicitação do recurso. As respostas de solicitação de recurso serão encaminhadas via e-mail para o endereço eletrônico do candidato informado no requerimento.

10 DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

O bolsista do Programa de Bolsas de Estudo UNIEDU/Pós-graduação deverá assumir os compromissos previstos no art. 12 do regulamento, do Anexo II, do Decreto nº 2.672/2009, disponível no site <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>.

11 DO PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

Esta Chamada Pública tem validade a partir da data de sua publicação até publicação de nova Chamada referente ao mesmo objeto.

12 DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Os recursos para o pagamento das Bolsas de Estudo UNIEDU/Pós-graduação correspondem a 20% (vinte por cento) do montante do FUMDES, conforme inciso II, do art. 6º, da Lei Complementar nº 407/2008, de acordo com a liberação das cotas pela Secretaria de Estado da Fazenda para 2017.





12.2 O repasse dos recursos destinados ao pagamento de Bolsas de Estudo UNIEDU/Pós-graduação será efetuado pela SED, por meio de depósito em conta corrente bancária em nome do bolsista, no Banco do Brasil.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Decreto nº 127/2011 de 30/03/2011 e alterações posteriores e demais normas do Governo do Estado de Santa Catarina.

13.2 A concessão da Bolsa de Estudo UNIEDU/Pós-graduação será cancelada pela SED por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

13.3 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SED, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4 Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada Pública aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições.

13.5 A SED reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

13.6 Para candidatos com classificação de mesmo índice, como critério de desempate, terá preferência o candidato com maior idade.

14 O candidato com inscrição não homologada poderá retirar seus documentos, exceto o Cadastro de solicitação de bolsa e Currículo *Lattes*, de 01/07/2017 a 01/10/2017 na recepção da Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – DIPE, Rua Antonio Luz, 111 - 6º andar, sala 605. Centro – Florianópolis/SC. Após este período os documentos serão enviados para reciclagem.

15 Eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: uniedu@sed.sc.gov.br.

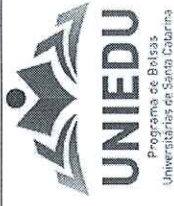
Florianópolis, 15 de março de 2017.

Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação





ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional



PROCESSO DE SELEÇÃO UNIEDU/PÓS GRADUAÇÃO/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 650 /SED/2017

ANEXO I - CRONOGRAMA 2017

	DATAS	PROCEDIMENTOS	RESPONSABILIDADE
Primeira Etapa	24 de Março a 24 de Abril de 2017	Cadastramento e envio dos documentos – Item 5.1	CANDIDATO
	Até 15 de Maio de 2017	Publicação das Inscrições Homologadas e Não Homologadas - Item 7.1	SED/DIPE/ Comissão <i>Ad Hoc</i>
	Até 26 de Maio de 2017	Publicação Relação Final das Inscrições Homologadas	SED/DIPE/ Comissão <i>Ad Hoc</i>
Segunda Etapa	Até 30 de Junho de 2017	Publicação da Relação dos Candidatos Classificados	SED/DIPE/ Comissão <i>Ad Hoc</i>
Terceira Etapa	De 03 a 10 de Julho de 2017	Entrega da Documentação Terceira Etapa – Item 5.3	CANDIDATO
	Até 21 de Julho de 2017	Publicação dos candidatos Outorgados e Eliminados	SED/DIPE/Comissão <i>Ad Hoc</i>
	Até 31 de Julho de 2017	Publicação Final dos candidatos Outorgados	SED/DIPE/Comissão <i>Ad Hoc</i>
	Agosto de 2017	Início Pagamento Bolsa	SED/DIPE





Anexo III

À Comissão *Ad Hoc*
Secretaria de Estado da Educação

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, inscrito sob o protocolo nº _____,
venho **requerer a reconsideração da:**

- Homologação**
- Classificação**
- Eliminação**

No processo de seleção **UNIEDU/Pós-Graduação/2017**, nível de _____, por considerar que:

_____ (citar o motivo referente ao item **7 – Do Processo de Análise e Avaliação** - Chamada Pública nº *650* /SED/2017).

Solicito que a resposta do presente requerimento seja enviada para o seguinte e-mail: _____

Atenciosamente,

Florianópolis / /2017.

